



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 137 - de 25 de Setembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

5.486,50

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 5.486,50
(CINCO MIL , QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas	
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$ 3.500,00
13.392.009.2.0012 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 449,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação	
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 91,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	4.040,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.224,00
-----R\$	
Total da Unidade 4	1.224,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.14	Diárias - Civil -----R\$ 222,50
-----R\$	
Total da Unidade 5	222,50
-----R\$	
Total da Instituição 2	5.486,50
-----R\$	
Total Geral	5.486,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas	
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria	
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria	
04.122.003.2.0001 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais -----R\$ 1.600,00
-----R\$	
Total da Unidade 1	1.600,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
20.606.013.2.0032 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais -----R\$ 2.586,50
-----R\$	
Total da Unidade 4	2.586,50
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social	
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
08.243.006.2.0046 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais -----R\$ 1.300,00
-----R\$	
Total da Unidade 6	1.300,00
-----R\$	
Total da Instituição 2	5.486,50
-----R\$	
Total Geral	5.486,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 25 de Setembro de 2008

Prefeito(a) Municipal